



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.095/15 DE 18 DE JUNHO DE 2.015

“Denomina Central de Ambulâncias”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O Pátio onde as ambulâncias ficam estacionadas quando não estão em circulação, localizado no complexo da Unidade Básica de Saúde "Emílio Baratto", sito à Rua São Pedro nº 705, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, fica denominado como:

"CENTRAL DE AMBULÂNCIAS GILMAR ANTÔNIO GROTTO"

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE JUNHO DE 2.015.-

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário